

Com trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões do Departamento de Educação e Esporte, situada na rua Jacira Godoy Stery, s/n, no município de Ribeirão Grande/SP, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), para tratar da pauta do dia. Inicialmente, o Presidente do CACS/FUNDEB, Sr. José Carlos de Oliveira, agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura da ata da reunião anterior, bem como à análise das respostas aos Ofícios CACS/FUNDEB nº 08, 13, 17, 18 e 20/2026. Em relação ao Ofício CACS/FUNDEB nº 17/2026, referente ao encaminhamento do relatório do Pregão Presencial nº 03/2026, o Conselho tomou conhecimento de que o procedimento foi cancelado. Diante disso, ficou deliberado que serão solicitadas informações acerca dos motivos que levaram ao cancelamento, bem como sobre as próximas providências a serem adotadas em relação aos contratos decorrentes do referido processo. De posse das pastas de prestação de contas referentes ao mês de julho de 2026, o Conselho verificou que houve estabilização do consumo de água da EMEI Primívor Passos, questão que havia sido objeto de questionamento por meio do Ofício CACS/FUNDEB nº 18/2026. Durante a análise das despesas com pessoal, o Conselho constatou que a Psicóloga, Sra. Jany Mayumi de Sá, está recebendo carga horária suplementar no valor de R\$ 2.167,96, sob o código 66, referência 45,00. Diante disso, ficou deliberado que serão solicitadas informações acerca do motivo da concessão da carga horária suplementar, bem como sobre a existência de amparo legal para o referido pagamento. Após a análise das pastas de prestação de contas referentes ao mês de julho de 2026, o Conselho deliberou pela aprovação da prestação de contas do período. Foi analisado

22
O Decreto nº 26, de 07 de agosto de 2026 que regulamenta a Lei municipal nº 1562 de 26 de julho de 2026 que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte aos valores elegíveis da Educação Especial; o auxílio será pago mensalmente na modalidade de reembolso mediante a comprovação de frequência de acordo com o Anexo único: Jardim São Paulo ao Centro R\$ 6,00; Bairro Buia Rio ao Centro R\$ 15,00; Cruzes, Nunes, Km 9, ao Centro R\$ 30,00; Urucina, Barrão Pereira e Machados ao Centro R\$ 40,00; Capoeira Alta, Ferreira dos Matos, Mato Dentro, Lagoa, Brandino, Soltinho e Barrão Cabral ao Centro R\$ 60,00; Amadador ao Centro R\$ 70,00 e Boa Vista ao Centro R\$ 135,00. Os valores são pagos em cada dia de atendimento ao responsável legal. A próxima reunião será no dia 30 de setembro de 2026. Nada mais havendo a tratar, eu José Carlos de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida segue assinada por todos.

José Carlos de Oliveira

Danderson Mendes de Lara

Lucilene Custine de Silva

Denise C. de Silva Ferreira

Zenith C. do Nascimento Ferreira

Lucilene R. de Souza Koshi

Roberto Paulino da Cruz

Tássia de Queiroz

Delmaro Aparecida Ferreira

Marcela Regina de Cruz Guimarães